



CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA LIMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/95

APROVA O ORÇAMENTO-PROGRAMA DA
CÂMARA MUNICIPAL PARA O EXERCÍCIO DE
1996.

O Povo do Município de Nova Lima por seus representantes,
decreta:

Art. 1º Fica aprovado o Orçamento-Programa da Câmara Municipal de Nova Lima, conforme os Anexos que integram o presente.

Art. 2º A Receita estimada e a Despesa fixada para a Câmara importa em R\$ 3.125.000,00 (Três milhões, cento e vinte e cinco mil reais), para o exercício de 1996.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 1996.

Sala das Sessões, 18 de dezembro de 1995.


JOSÉ RAIMUNDO MARTINS
Presidente


JOEL NASCIMENTO
Vice-Presidente


WAGNER DE CASTRO
1º Secretário


MARIA DE FÁTIMA PENA SILVA
2ª Secretária


JOSÉ MARCOS BARBOSA